

Itaú BBA Trading S.A.

CNPJ 52.815.131/0001-20

NIRE 35300095553

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.03.2025, às 9h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Pedro Barros Barreto Fernandes - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovada a redução do capital social, por ser excessivo em relação ao objeto da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, no montante total de R\$ 4.090.291.924,94 (quatro bilhões e noventa milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), passando de R\$ 8.783.291.924,94 (oito bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 4.693.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos e noventa e três milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterados os percentuais de participação dos atuais sócios no capital social da Sociedade. 2. Em decorrência da redução de capital, registrado que serão restituídos aos acionistas da Companhia os valores a seguir indicados, em moeda corrente nacional: (a) R\$ 3.671.122.614,66 ao Itaú Unibanco S.A.; e (b) R\$ 419.169.310,28 à Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. 3. Registrado que a deliberação de redução de capital somente será plenamente eficaz após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da ata desta Assembleia sem qualquer impugnação por credores quirografários, nos termos do artigo 174 da LSA. Em seguida, esta ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. 4. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas. 5. Em decorrência das deliberações acima, observadas as condições mencionadas, aprovada a alteração do *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ser redigido da seguinte forma: "Art.3º- O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 4.693.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos e noventa e três milhões de reais), representado por 112.485.910.118 (cento e doze bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, novecentas e dez mil, cento e dezoito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 6. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de março de 2025. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Pedro Barros Barreto Fernandes - Secretário. **Acionista:** Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Pedro Barros Barreto Fernandes - Diretor.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>